



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021 1
FLS.	34/8
Rub.	

Processo Administrativo nº 2701001/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2021 – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 04 de maio de 2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.868.821/0001-63

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
REGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 -SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

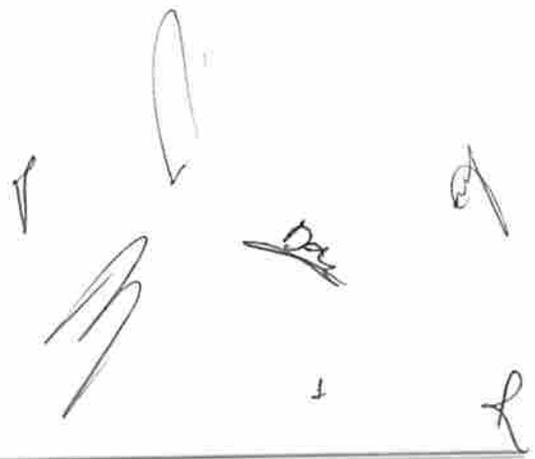
Data: 10/03/2021
Horário: 8h00min

OBJETO: "O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital"

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MM



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, Cep: 64.049-536 em Teresina – PI, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Da denominação

A empresa girará sob a denominação social – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda – Da Sede

A empresa terá sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constituirá o objeto da sociedade:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTUwODE2MzQxOFBxNzA0MDA4NDhucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVlRW5xdWFKcmFiZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida)
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.pisuidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9IMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDhucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9lZGVIRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Cláusula Quarta- Do Capital

O capital social será representado pela importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do administrador é limitada à importância total do capital Social Integralizado.

Cláusula Sexta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Piauí e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima- Da Administração e uso de Firma

A administração da Empresa será exercida por seu administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

↳ Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOFBxNzA0MDA4NDAAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

↳ Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVlRW5xdWFKcmFzZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/202 1
FLS. 3423
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
PROC. _____
FLS. _____
Rub. _____

4

Cláusula Nona – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Décima – Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima- Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

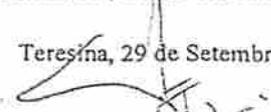
O Administrador declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Décima-Segunda– Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato social da empresa.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina, 29 de Setembro de 2017.



HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
TITULAR - ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTÓCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDhucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

ALTERAÇÃO Nº 01 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 - SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina - PI.

Titular da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira - O objeto social passará a ter as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira - Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de - **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINÂMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira - Do Objeto.

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270100/1202 1
FLS.	3926
Rub.	

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social será de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, HUBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, HUBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).



Teresina, 21 de Maio de 2018.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMON-MARANHÃO	RECONHEÇO por semelhança a(s) fin <i>Humberto Natalval Carvalho Costa</i>	
	TIMON-MA, 25, 06, 20 <i>Raimundo Osório de Sousa vel. Jor.</i> <input type="checkbox"/> Raimundo Lucas da Epito Filho - Tabelião <input type="checkbox"/> Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto 95# do Espírito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada	

M.
Da
2
40



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
 PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802802902. NIRE: 22600022747.
 DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 16/07/2018
 www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTUzMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTUzMtUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598))

ALTERAÇÃO Nº 02 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINÂMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social será de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**.

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de dezembro de 2019.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CPF: 039.199.513-87

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:36 SOB Nº 20190589795.
PROTOCOLO: 190589795 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905752086. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001/202 1
 FLS. 3434
 Rub. 0

ALTERAÇÃO Nº 03 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – É admitido na empresa na qualidade de titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honorio Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Clausula Segunda - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) ao titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

(Handwritten signatures and initials)

46

Clausula Terceira – O titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, passa neste ato a integralizar de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitario de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do Pais.

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

Cláusula Primeira – Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do objeto e atividades da sociedade:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; UTI móvel; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos

odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
Locação de automóveis sem condutor;

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Atividades Secundárias:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta- Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital.

O capital social será de 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, CLAUDIO CHAVES COSTA.

(Handwritten signatures and initials)

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
Titular/Retirante

CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 714.366.184-87
Titular/Administrador

[Handwritten signatures and initials]

15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 17:00 SOB Nº 20200438360.
PROTOCOLO: 200438360 DE 17/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004377885. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001/2021
 FLS. 3437
 Rub. _____ e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1554748398

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1554748398

NOME: CLAUDIO CHAVES COSTA

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA: 992061 SSP PI

CPF: 714.366.164-87 DATA NASCIMENTO: 30/04/1970

FILIAÇÃO: HUMBERTO ROSEVAL CARVALHO COSTA MARIA ARACI CHAVES COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HEB: A5

SP REGISTRO: 02842179390 VALIDADE: 10/01/2023 PHABILITAÇÃO: 26/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 15/01/2018

17406052087
 PI320159700

PIAUI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86101709208973467297

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 08:56:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 86101709208973467297-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33664c8a30c36cb2bf21c451c59d54945481512140fbb0b9660be612325c85b047361b7663ccddfba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



04/03/2021

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 714.366.184-87

Nome: CLAUDIO CHAVES COSTA

Data de Nascimento: 30/04/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:13:51 do dia 04/03/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 87A7.052F.EB78.2D25





PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001/2021
 FLS. 3439
 Rub. _____

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº CNPJ 28.868.821/0001-63, por meio de seu representante legal, **CLAUDIO CHAVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF N.º 714.366.184-87 e RG N.º 992.061 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Honório Parentes 2323, 2401 Ap. 1401 ,Ininga, Teresina-Pi.

OUTORGADO: FRANCISCO MANOEL MAFRA DIAS, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF N.º 641.759.443-20 e RG N.º 813.382.971 - SEJUSP/MA, residente e domiciliado na Rua José Gerardo, Qda 24, Casa 118, Bairro: Vila Janaina - São Luis - MA;

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, outorgante, ora requerente, para participação em licitações nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão), bem como na modalidade prevista na Lei 10.520/2002 (Pregão), concede poderes ao outorgado, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, assinar contratos, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos e poderes necessários e exigidos por lei para fiel cumprimento do presente mandado podendo ainda, substabelecer está para outrem.

Teresina, 19 de Outubro de 2020

1º OFÍCIO

Claudio Chaves Costa

CLAUDIO CHAVES COSTA
 CPF nº 714.366.184-87 / CI nº 992.061
 -TITULAR AD-

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
 Escrivente Substituta

CNPJ: 28.868.821/000

Poder Judiciário T.1ª Selo: REC F1R829678CYX973K89T63G424/2020-10-23 13:17:42
 23/10/2020 09:53:38, Ato: 13-1742-2020-10-23
 CLAUDIO CHAVES COSTA, Rec Firma:



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86102910204841710402-1
 Data: 29/10/2020 17:24:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ00207-ROIU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
 https://azevedobastos.no.br

Ruth Maria de Oliveira

 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2020 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86102910204841710402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562b745e162c49f1942b55a746a0d90cbb454768741b7cac5ce81cb5b80ca2bbf2961b7663ccddfba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 970100202 1
 FLS. 3440
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 COORDENADORIA NACIONAL DE REGISTROS
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

Nome: FRANCISCO MANOEL MAPRA DIAS

SOC. IDENTIFIC. / ONE IDENTIFIC. / P. 0000813362971 - BRAS/ MA

CPF: 641.753.443-20 DATA NASCIM. 11/06/1980

FILIAÇÃO: AREALDINA MAPRA DIAS

SEX: M CAS: S

RESIDÊNCIA: 01941649115 VALOR: 12/07/2024 3ª HABILITAÇÃO: 22/08/2001

CLASSIFICAÇÃO: A KAR/

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA REGISTRO: 15/07/2018

30443888444
 MA2401941754

MARANHÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101401214399284393>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 86101401214399284393-1
 Data: 14/01/2021 09:01:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA00160-ENXP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Handwritten signatures and initials:
 M., A., D., A., A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DJANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:04:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 09:34:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86101401214399284393-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebabe6a57137d2dd957b75903c2b5fcdc0dad0bd6839c7bb5c67dc82a998c5ca0aa11b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 270100/2021
 FLS. 3491
 Rub. 0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.868.821/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2017
NOME EMPRESARIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.21-6-01 - UTI móvel 85.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL)	NÚMERO 1695	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.016-050	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADINAMICA@DISTRIBUIDORADINAMICA.COM.BR		TELEFONE (86) 3303-7413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 09:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6001769



CÓDIGO DE CONTROLE: 0006092/21-50

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
28.868.821/0001-63	60922150	17/10/2017
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOCALIZAÇÃO

RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695
 BAIRRO MACAUBA
 TERESINA - CEP: 64016-050

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
- 464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Emitido em: 22/01/2021 11:15:51

Código autenticidade: 64F72A7D2C57B162

Nº Via:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001/2021
 FLS. 3442
 Rub.

441

24

[Handwritten signatures and initials]

2



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6001769



REDESIMPLES
SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006092/21-50

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464510300	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464600100	- COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600200	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464780100	- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940400	- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
465160100	- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
466480000	- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
469310000	- COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
493020200	- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
771100000	- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773900200	- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
862160100	- UTI MOVEIS
862240000	- SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 22/01/2021 11:15:51

Código autenticidade: 64F72A7D2C57B162

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

Proc. 270109/2021
FLS. 3443
Rub.

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	28868821000163	196089387	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL)	1695	TERESINA	PI
Complemento:	Bairro:	CEP:	
	MACAUBA	64016050	

Telefone:	Endereço Eletrônico:
33037413	jcn@jcncontabil.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário:

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 8621601 - UTI móvel; 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	03/11/2017		01/04/2020

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario.

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/202 1
FLS.	3444
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 28.868.821/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:30 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **F900.38B1.0756.A43E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Am: -

86

4
A. Li

DAU

2
1/1



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.868.821/0001-63

Data da Emissão : 22/12/2020

Hora da Emissão : 08:56:30

Código de Controle da Certidão : F900.38B1.0756.A43E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/12/2020, com validade até 20/06/2021.

[Página Anterior](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27010012021
FLS.	3945
Rub.	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2101252886882100016301

RAZÃO SOCIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP			
ENDEREÇO RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL) 1695			BAIRRO OU DISTRITO MACAUBA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64016050	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 28.868.821/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.608.938-7	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2021, às 09:02:41

VÁLIDA ATÉ 26/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 3EBB-64E1-B1DB-8D7A-4DAB-3119-A4C2-B37A

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

Menu Geral

• Ouvidoria

• Certidão Negativa da Dívida Ativa

• Certidão de Situação Fiscal e Tributária

• Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 2101252886882100016301
CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Inscrição Estadual: 19.608.938-7
Data da Solicitação: 25/01/2021 08:43:38
Status da Solicitação: Regular
Data da certidão: 25/01/2021 09:02:41
Observação:

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27010012021
FLS.	3496
Rub.	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210128868821000163

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.608.938-7
CNPJ/CPF 28.868.821/0001-63
RAZÃO SOCIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2021, às 10:40:39

VÁLIDA ATÉ 05/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 6F54-C3F8-BED7-E1DF-F1E6-5E8C-64E6-450E

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 05 de Janeiro de 2021

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 210128868821000163
CNPJ: 28.868.821/0001-63
Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Inscrição Estadual: 19.608.938-7
Data da Solicitação: 05/01/2021 10:32:01
Status da Solicitação: Aprovada
Data da certidão: 05/01/2021 10:40:39
Observação:

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270001/2021
FLS.	3497
Rub.	

1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 003.876/21-81

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63

Contribuinte: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:01:06 h, do dia 18/01/2021.

Validade: 18/04/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 75C97F38ED9ED964

Nº Via: 1

MM:-



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestação de Serviços para a População ▾

 Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

003.876/21-81

Código da autenticidade

75C97F38ED9ED964

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 18/01/2021 às 08:44

Válida até 18/04/2021

Código controle 003.876/21-81

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63 Contribuinte: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 Complemento: Bairro: BAIRRO MACAUBA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.016-050

Para melhor acessar o site utilize:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701201/2021
FLS.	3948
Rub.	

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.868.821/0001-63**Razão Social:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**Endereço:** RUA GABRIEL FERREIRA ZONA SUL 1695 / MACAUBA / TERESINA / PI /
64016-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021**Certificação Número:** 2021021601542315258217

Informação obtida em 17/02/2021 15:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/202 1
FLS.	3449
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.868.821/0001-63

Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021601542315258217
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802470699065049
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903004996453043
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103464889454125
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120202582391210031
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303010967293382
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503164334102165
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603105345332062
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705135773961103
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903443325029920
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003250895406840
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203360968271150
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305043289572009
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031602455550199310
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022601463849014508
07/02/2020	07/02/2020 a 07/03/2020	2020020701140388044324
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011708183128626253
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104054187999603
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113005193072891176
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110905040797368507
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102003332237824203
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092902023980787977
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091003472551422997
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082203310625945906
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203573156568035
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071407060596732700
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062504022147790334

Aplic

ES

[Handwritten signature]

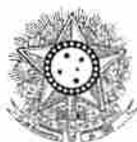
[Handwritten signature]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060604054548174037
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051804215370034729
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042903482116541370
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041004430099125986
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032203384769296713
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030302425204064960

Resultado da consulta em 17/02/2021 15:39:09

Voltar

Handwritten marks and signatures:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Certidão nº: 6311118/2021

Expedição: 18/02/2021, às 17:18:52

Validade: 16/08/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.868.821/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MMS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(DINAMICA DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 28.868.821/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2021, às 13h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yUbdWq.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MU

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001202 1
FLS.	3453
Rub.	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DINAMICA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 28.868.821/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2021, às 13h01

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3yUbVWC**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
- Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
- Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

44

36

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984,
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

Mm:-

37

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho,
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 3

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
 NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Fortes Contábil 6.151.1

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695, Bairro: MACAÚBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	455.786,42 D
1.01	Ativo Circulante	455.786,42 D
1.01.01	Disponibilidades	245.371,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	168.382,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	168.382,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	168.382,06 D
1.01.01.02	Bancos	76.989,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	76.989,28 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	76.989,28 D
1.01.03	Cientes	1.059,06 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	1.059,06 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.059,06 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	1.059,06 D
1.01.15	Estoques	209.356,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	209.356,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	209.356,02 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	209.356,02 D
2	*** Passivo ***	455.786,42 C
2.01	Passivo Circulante	218.707,22 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	218.707,22 C
2.01.01.01	Fornecedores e Prestadores de Serviços	203.820,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	203.820,60 C
2.01.01.01.01.0003	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	4.049,40 C
2.01.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	12.150,00 C
2.01.01.01.01.0006	ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - 0000	161.894,40 C
2.01.01.01.01.0007	PROSEF - PROTECAO SEGURANCA E FERRAMENTA	706,88 C
2.01.01.01.01.0008	SINCO SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	950,00 C
2.01.01.01.01.0009	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	1.713,58 C
2.01.01.01.01.0011	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10.051,42 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 136 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob a autenticidade nº 12001015877 em 11/03/2020, protocolo 200111736.

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 455.786,42 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
 CONTADOR
 CPF: 038.131.333-62
 CRC: 010402-O

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 039.199.513-87

Continua...

MM

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Balanzo Patrimonial

Folha: 2 de 3

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ERELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
 NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Fortes Contábil 6.151.1

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695, Bairro: MACAÚBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0012	OMRON HEALTHCARE BRIND COM PROD MED LTD	5.675,18 C
2.01.01.01.01.0013	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	1.527,60 C
2.01.01.01.01.0014	ITM S/A INDUSTRIA DE TECNOLOGIAS MEDICAS	288,52 C
2.01.01.01.01.0017	VIP IMPORT BRINDES ERELI - EPP	882,00 C
2.01.01.01.01.0019	BRINDES TIP LTDA	3.931,62 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.886,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.176,28 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	676,52 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	978,62 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Negocial a Recolher	276,62 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.133,03 C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	1.111,49 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.710,34 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	6.710,34 C
2.07	Patrimônio Líquido	237.079,20 C
2.07.01	Capital Realizado	94.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	94.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Humberto Roberval Carvalho Costa	94.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	143.079,20 C
2.07.07.01	Outras Contas	143.079,20 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	143.079,20 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldos à Disposição da Assembléia	143.079,20 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 136 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob a autenticidade nº 12001015877 em 11/03/2020, protocolo 200111736.

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 455.785,42 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
 CONTADOR
 CPF: 038.131.333-62
 CRC: 010402-O

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 039.199.513-87

Continua..

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3 de 3

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ERELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

Fortes Contábil 6.151.1

NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695, Bairro: MACAÚBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone (086) 33037413

Conta	Descrição	01/01/2019
		a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	395.803,67
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	395.803,67
010.01.02	Vendas de Mercadorias	395.803,67
(-) 020	Deduções da Receita	12.987,41
020.01	Impostos Faturados	12.987,41
020.01.05	Simples	12.987,41
(=) 030	Receita Líquida	382.816,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	272.046,77
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	272.046,77
(=) 060	Lucro Bruto	110.769,49
(-) 070	Despesas Operacionais	(48.753,89)
070.01	Despesas Administrativas	92.586,20
070.03	Despesas Tributárias	15.734,33
070.04	Resultado Financeiro	2.925,58
070.04.02	Despesas Financeiras	2.925,58
070.05	Outras Receitas	160.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	159.523,38
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	159.523,38
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	159.523,38

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 136 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob a autenticidade nº 12001015877 em 11/03/2020, protocolo 200111736.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
 CONTADOR
 CPF: 038.131.333-62
 CRC: 010402-0

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 039.199.513-87

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03813133362	MARLOM LEITAO RODRIGUES SEGUNDO
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020 13:24 SOB N° 20200123602.
PROTOCOLO: 200123602 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001184644. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 13/03/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 136 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 136 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), nº 1695, bairro MACAÚBA, CEP 64016-050, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.868.821/0001-63 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600022747 por despacho de 17/10/2017.

Teresina -PI, 1 de Janeiro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
CONTADOR
CPF: 038.131.333-62
CRC. 010402-O

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF. 039.199.513-87

Balço Patrimonial

Folha: 130 de 136

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Fortes Contábil 6.151.1

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695, Bairro: MACAÚBA, Cidade: Teresina , Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	455.786,42 D
1.01	Ativo Circulante	455.786,42 D
1.01.01	Disponibilidades	245.371,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	168.382,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	168.382,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	168.382,06 D
1.01.01.02	Bancos	76.989,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	76.989,28 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	76.989,28 D
1.01.03	Clientes	1.059,06 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.059,06 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.059,06 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.059,06 D
1.01.15	Estoques	209.356,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	209.356,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	209.356,02 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	209.356,02 D
2	*** Passivo ***	455.786,42 C
2.01	Passivo Circulante	218.707,22 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	218.707,22 C
2.01.01.01	Fornecedores e Prestadores de Serviços	203.820,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	203.820,60 C
2.01.01.01.01.0003	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	4.049,40 C
2.01.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	12.150,00 C
2.01.01.01.01.0006	ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - 0000	161.894,40 C
2.01.01.01.01.0007	PROSEF - PROTECAO SEGURANCA E FERRAMENTA	706,88 C
2.01.01.01.01.0008	SINCO SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	950,00 C
2.01.01.01.01.0009	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	1.713,58 C
2.01.01.01.01.0011	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	10.051,42 C
2.01.01.01.01.0012	OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD MED LTD	5.675,18 C
2.01.01.01.01.0013	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	1.527,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 455.786,42 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
CONTADOR
CPF: 038.131.333-62
CRC: 010402-O

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF. 039.199.513-87

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701004202 1
FLS.	3463
Rub.	

Balancete Contábil

Empresa: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695, Bairro: MACAÚBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone (086) 33037413

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	83.031,49 D	1.204.103,91	831.348,98	455.786,42 D
1.01	Ativo Circulante	83.031,49 D	1.204.103,91	831.348,98	455.786,42 D
1.01.01	Disponibilidades	11.684,22 D	555.215,81	321.528,69	245.371,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.684,22 D	160.000,00	3.302,16	168.382,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.684,22 D	160.000,00	3.302,16	168.382,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.684,22 D	160.000,00	3.302,16	168.382,06 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	395.215,81	318.226,53	76.989,28 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	395.215,81	318.226,53	76.989,28 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	395.215,81	318.226,53	76.989,28 D
1.01.03	Clientes	0,00	208.644,12	207.585,06	1.059,06 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	208.644,12	207.585,06	1.059,06 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	208.644,12	207.585,06	1.059,06 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	208.644,12	207.585,06	1.059,06 D
1.01.05	Créditos	0,00	15.031,39	15.031,39	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	15.031,39	15.031,39	0,00
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores e Prestadores de S	0,00	7.924,33	7.924,33	0,00
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de S	0,00	7.924,33	7.924,33	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	7.107,06	7.107,06	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	5.158,43	5.158,43	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	1.948,63	1.948,63	0,00
1.01.15	Estoques	71.347,27 D	425.212,59	287.203,84	209.356,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	71.347,27 D	425.212,59	287.203,84	209.356,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	71.347,27 D	425.212,59	287.203,84	209.356,02 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	71.347,27 D	410.055,52	272.046,77	209.356,02 D
1.01.15.01.01.0002	ICMS - Antecipação Parcial	0,00	12.453,34	12.453,34	0,00
1.01.15.01.01.0003	TVI - Termo de Verificação de Irregularidade	0,00	2.703,73	2.703,73	0,00
2	*** Passivo ***	83.031,49 C	454.968,80	827.723,73	455.786,42 C
2.01	Passivo Circulante	5.475,67 C	438.524,62	651.756,17	218.707,22 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.475,67 C	438.524,62	651.756,17	218.707,22 C
2.01.01.01	Fornecedores e Prestadores de Serviços	0,00	184.996,06	388.816,66	203.820,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	182.870,06	386.690,66	203.820,60 C
2.01.01.01.01.0003	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LI	0,00	18.775,51	22.824,91	4.049,40 C
2.01.01.01.01.0005	J R D BRANDAO EIRELI	0,00	740,00	12.890,00	12.150,00 C
2.01.01.01.01.0006	ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - 0000	0,00	89.650,00	251.544,40	161.894,40 C
2.01.01.01.01.0007	PROSEF - PROTECAO SEGURANCA E FERRAI	0,00	0,00	706,88	706,88 C
2.01.01.01.01.0008	SINCO SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO L	0,00	0,00	950,00	950,00 C
2.01.01.01.01.0009	DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	0,00	43.851,28	45.564,86	1.713,58 C
2.01.01.01.01.0010	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,00	19.155,00	19.155,00	0,00
2.01.01.01.01.0011	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0,00	2.411,08	12.462,50	10.051,42 C
2.01.01.01.01.0012	OMRON HEALTHCARE BR IND COM PROD ME	0,00	4.729,32	10.404,50	5.675,18 C
2.01.01.01.01.0013	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES L	0,00	3.136,14	4.663,74	1.527,60 C
2.01.01.01.01.0014	ITM S/A INDUSTRIA DE TECNOLOGIAS MEDIC	0,00	421,73	710,25	288,52 C
2.01.01.01.01.0017	VIP IMPORT BRINDES EIRELI - EPP	0,00	0,00	882,00	882,00 C
2.01.01.01.01.0019	BRINDES TIP LTDA	0,00	0,00	3.931,62	3.931,62 C

Continua...

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 136 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 136 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), nº 1695, bairro MACAÚBA, CEP 64016-050, cidade Teresina , estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.868.821/0001-63 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600022747 por despacho de 17/10/2017.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2019

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
CONTADOR
CPF: 038.131.333-62
CRC. 010402-O

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF. 039.199.513-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 240109/202 1
FLS. 3464
Rub. e

Página 137 de 137

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03813133362	MARLOM LEITAO RODRIGUES SEGUNDO
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 11:25:16 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 200111736 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001015877. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MARIA GELEUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
ANALISTA
TERESINA, 11/03/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PIAUI
• DIGITAL •



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12001015877 em 11/03/2020, protocolo 200111736. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Número de Registro:	22600022747
CNPJ:	28868821000163
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA	
03813133362	MARLOM LEITAO RODRIGUES SEGUNDO	PI-10402/O-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 11:25:27 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 200111736 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001132342. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
ANALISTA
TERESINA, 11/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Demonstração dos índices referente ao balanço patrimonial finalizado em 31/12/2019

1.0 – Índice de Liquidez Geral-ILG

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo})}$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG} = \frac{(455.786,42 + 0,00)}{(218.707,22 + 0,00)}$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG} = \frac{(455.786,42)}{(218.707,22)}$$

Índice de Liquidez Geral - ILG = 2,08

2.0 – Índice de Liquidez Corrente-ILC

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{(455.786,42)}{(218.707,22)}$$

Índice de Liquidez Corrente - ILC = 2,08

3.0 – Índice de Solvência Geral

$$\text{Índice de Solvência Geral - SG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - SG} = \frac{(455.786,42)}{(218.707,22 + 0,00)}$$

Índice de Solvência Geral - SG = 2,08

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Documento Autenticado. Inscrição de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V § 1º, 41 e 52 da Lei Federal nº 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2008 autêntico e presente anexo digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://repositorio.tjpb.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://atendimento@tribunalpb.jus.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: B6100106206666605792-1
Data: 01/08/2020 11:25:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83284-AEFM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Sel. Válor Azevedo Bastos Direção Cartorária
TJPB



Am:.

42



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

4.0 – Índice de Liquidez Seca

$$\text{Índice de Liquidez Seca - ILS} = \frac{(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

$$\text{Índice de Liquidez Seca - ILS} = \frac{(455.786,42 - 209.356,02)}{(218.707,22)}$$

$$\text{Índice de Liquidez Seca - ILS} = 1,13$$

5.0 – Índice de Endividamento Geral

$$\text{Índice de Endividamento Geral - EG} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Patrimônio Líquido})}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - EG} = \frac{(218.707,22 + 0,00)}{(237.079,20)}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - EG} = 0,92$$

6.0 – Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Índice de Grau de Geral - GE} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - EG} = \frac{(218.707,22 + 0,00)}{(455.786,42)}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - EG} = 0,48$$

2ª JUIZADA EXTRAJUDICIAL
Rua Magalhães Filho, nº 54
Centro - Timon - MA
Poder Judiciário - Turma Selo
RECD: R030259Y30259S182252U15B
RG: 03/2020 08:57:54 Ato
RODOLFO CARVALHO COSTA, HUBERTO
RODOLFO CARVALHO COSTA, Total R\$
4.40 FERC R\$ 4.40 FERC R\$ 0,10
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - Turma Selo
RECD: R030259Y30259S182252U15B
RG: 03/2020 08:57:54 Ato
RODOLFO CARVALHO COSTA, HUBERTO
RODOLFO CARVALHO COSTA, Total R\$
4.40 FERC R\$ 4.40 FERC R\$ 0,10
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 54 - Centro - Timon - MA
CNPJ: 28.868.821/0001-63
Inscrição Estadual: 19.608.938-7
Telefone: (98) 3344-5424
E-mail: contato@dinamica.com.br

Ruth Maria de Oliveira
Escritura Substituta



1º OFÍCIO
Márcio Roberto Rodrigues Segundo
CRC-PI 1240220

Márcio Roberto Rodrigues Segundo
MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
CONTADOR
CPF: 038.131.333-62
CRC: PI-10402

Humberto Roberval Carvalho Costa
HUBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 039.199.513-87

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente em regime digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sedevebbastos.net.br/documentos/6610010620666606792-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 6610010620666606792-2
Data: 01/06/2020 11:25:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83285-XFRC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estado, João Pessoa - PB
(33) 3344-5424 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJJB



PEDREIRAS/MA
Proc. 27010012021
FLS. 3466
Rub. _____

01/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/86100106206666606792>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2020 11:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 86100106206666606792-1 86100106206666606792-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc5eedd43d193e3102b5f842b386e06f14a327231796ef062d23b00aebbbaadfdcfb279d27dc982d1b7663ccd
dfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
CNS Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 3467
Rub. _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00000178
Nome: MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO CPF: 038.131.333-62
CRC/UF n.º PI-010402/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 038.131.333-62 Controle : 1500.1813.1127.1441

PEDREIRAS/MA
Proc. 270102/2021
FLS. 3968
Rub. _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI
	Certidão n.º: PI/2021/00000177
	Nome: MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO CPF: 038.131.333-62
	CRC/UF n.º PI-010402/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 14.04.2021
	Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 038.131.333-62 Controle : 8850.9164.9791.1106

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks:

AM: _____

50

177



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
REGISTRO..... : PI-010402/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 038.131.333-62

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 14/01/2021 as 11:54:10.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 961553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

4115.

A

B

B

53

1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 3470
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2134109

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 71436618487
RG: 992061 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
MÃE: MARIA ARACI CHAVES COSTA
ENDEREÇO: RUA HONORIO PARENTES 2323
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Fevereiro de 2021 às 16 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2134109. Código verificador: 3ECB0.DDA05.73FF6.74E1B

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2134109
Código verificador: 3ECB0.DDA05.73FF6.74E1B
Requerente: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 71436618487
RG: 992061
Pai: HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
Mãe: MARIA ARACI CHAVES COSTA
Endereço: RUA HONORIO PARENTES 2323
Bairro: ININGA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 23/02/2021 16:35:32
Data de validade: 24/04/2021
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2134109-3c32cd0f78a80cc19445b23a854d378b)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 27010011202-1
FLS. 3470
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2134115

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 28868821000163, REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIO CHAVES COSTA
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA 1695
BAIRRO: macauba, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias. ✓

Certidão emitida em 23 de Fevereiro de 2021 às 16 h 37 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2134115. Código verificador: 5D3EC.6584D.5D16A.713E6

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2134115
Código verificador: 5D3EC.6584D.5D16A.713E6
Requerente: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI-EPP
CNPJ: 28868821000163
Representante legal: CLAUDIO CHAVES COSTA
Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 1695
Bairro: macauba
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 23/02/2021 16:37:44
Data de validade: 24/04/2021
Visualizar Certidão [Clique aqui](http://themisconsulta/certidao/pdf/2134115-4c8b9e210a5a7ee6c754a6d8b5547c2d)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



PEDREIRAS/MA
Proc. 27010011202 1
FLS. 77
Rub. 3172 e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei nº8.666/93 e alterações Posteriores, que a EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, fornece de forma eficiente, MEDICAMENTOS EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Teresina- Pi, 09 de novembro de 2020



Francisco
Francisco das Chagas Ibiapina Moura – ST PM
Gerente de Aquisição e Distribuição de
Medicamentos e Materiais Hospitalares do HPM
CPF nº 481.561.753-87

Cartório Theonistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Socorro de Carvalho de Góes
Lacramento Autorizada
Teresina - PI

Cartório Theonistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Socorro de Carvalho de Góes
Lacramento Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Socorro de Carvalho de Góes, 121 - Teresina - PI. CEP: 64.014-220. Fone: (86) 3251-9191 - e-mail: theonistocles@cartorio3.com.br
Notário Theonistocles Sampaio de Teresina - Piauí

RECONHECO, POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA MOURA, DOU FE. EM TEST. *Francisco* DA VERDADE, Teresina-PI, 30/11/2020. Selo: ABP30222-RNH
www.tjpi.jus.br/portal/extra

Maria do Socorro de Carvalho de Góes - Escrivente Autorizada
Empl: 4.02.1010.80 FIMD/PI/0.10 Selo: 0.26 Total: 5.18 - OP: 359
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
NÍCITA!

Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMPi
Av. Higino Cunha, 1642. Bhotas.
CEP: 64.014-220. Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86103011209394476722-1
Data: 30/11/2020 16:49:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46494-R9NH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

54

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/86103011209394476722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 16:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86103011209394476722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89bef75af71731983802c6ea4eec0dab6c44701f3ef16e817ae62a7a8f4af45a471b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO nº. 16/2020 – HPMPI

Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 – HPMPI

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 3473
Rub. _____

Contrato que entre si celebram o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMPI, e a empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, tendo como objeto a aquisição de material médico hospitalar, através da Adesão Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2019 – HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 – HPMPI.

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio do HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0002-25, sediado na Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul – Bairro Ilhotas – Telefone: (86) 3216-1520 – CEP: 64.014-220 – Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor Tenente Coronel PM Marcos Rogério de Souza, portador da RGPM nº 10.9141-91, CPF nº 275.047.603-82, Matrícula nº 015251-0, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital – Teresina/PI, legalmente nomeado para o exercício do Cargo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Dinâmica Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 1695, CEP – 64.016-050, Fone – (86) 9 9819 – 3794, Bairro Macaúba, Cidade Teresina – PI, E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora Luciana Borges da Silva Gaze, brasileira, portadora da RG nº.1.259.434 SSP-PI e CPF nº 439.537.353-49, infra-assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº. AA.906.1.000071/19-93 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019, cujo objeto é o Registro de Preços Setorial para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), visando atender às necessidades do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, a fim de evitar a descontinuidade das atividades relacionadas ao atendimento à saúde dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência) deste edital, em conformidade com Art. 37 da CF/1988, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Decreto Estadual nº 11.319/2004, Decreto Estadual nº 16.212/2015, Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Nacional nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado, além das demais legislações pertinentes, como o Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no que couber, além do Código de Defesa do Consumidor, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto deste termo a contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPI, conforme as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Setorial nº

BA

MM

J 55

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-1
Data: 22/01/2021 14:24:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34745-M5ZL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



01/2019 – HPMPÍ e no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-CPL/HPMPÍ acima citado, de acordo os quantitativos descritos a seguir:

Item	Especificação do Objeto	Marca	Unid.	Quant	VL. Unit.
59	Aparelho pressão arterial, (esfigmomanômetro), tipo aneroide, componentes braçadeira nylon tamanho aproximado 15 x 68 cm com fecho presilha, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, material tubo manguito e pera látex, características adicionais, manômetro fixo, fecho e válvula metal cromado, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto obeso, acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda deve apresentar registro no ministério da saúde, certificado do inmetro, garantia contra defeitos de fabricação.	Unid.	Solidor	5	67,00
60	Aparelho pressão arterial, (esfigmomanômetro), tipo aneroide, componentes braçadeira nylon tamanho aproximado 15 x 68 cm com fecho presilha, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, material tubo manguito e pera látex, características adicionais, manômetro fixo, fecho e válvula metal cromado, aplicação medição pressão arterial, tipo uso adulto obeso, acessórios bolsa com zíper, sistema de proteção antiqueda deve apresentar registro no ministério da saúde, certificado do inmetro, garantia contra defeitos de fabricação. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Unid.	Solidor	1	67,00
75	Atadura Ortopédica de Algodão 15cm, de largura por 1,0m de comprimento, com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. Pacote com 12 unidades.	Pacote	Ortofen	126	7,14
76	Atadura Ortopédica de Algodão 15cm, de largura por 1,0m de comprimento, com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. Pacote com 12 unidades. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Pacote	Ortofen	14	7,14
77	Atadura Ortopédica de Algodão 20 cm, de largura por 1,0m de comprimento, com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. Pacote com 12 unidades.	Pacote	Ortofen	126	9,52
80	Avental Descartável Manga Longa, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, semiimpermeável, com gramatura de 30 g/m2, com punho elástico em polipropileno, com amarrilho nas costas, de cor verde ou branca com altura aproximada de	Pacote	Anadona	350	12,40

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-2
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34746-B5JL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1,20m. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Pacote com 10 unidades. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).				
Valor Total R\$				6.941,12

2. DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo contratual estimado até a data da sua vigência, corresponderá à importância de R\$ 6.941,12 (Seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), que será efetivado de acordo com o consumo mensal do objeto.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Poderão os preços registrados, ser revisados ou atualizados na forma prevista no edital, devendo o fato ser comunicado ao Controle do sistema de Registro Geral;

3.2.1. O índice econômico para o reajuste será medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

3.3. Somente poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado quando:

3.3.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo documentalmente comprovado, consoante ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

3.4. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas e horários previamente estabelecidos, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da Ordem de Fornecimento;

4.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

4.4. Fornecer produtos de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela CONTRATANTE, devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência, por vícios, deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação por parte CONTRATANTE;





ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- 4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dispostas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 5.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido no subitem 6.6 deste Termo de Referência;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidores especialmente designados;
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.6. Atestar o recebimento dos produtos entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações dispostas no termo de referência, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 5.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato, caso necessário, de fornecimento dos produtos listados no Anexo I deste Termo de Referência;
- 5.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DA GARANTIA:

- 6.1. Prazo de validade dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;
- 6.1.1. Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 22.04.2020 e, por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 21.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nacional nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos Recursos Orçamentários, conforme quadro abaixo:

Unidade Gestora	260102
-----------------	--------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-4
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34748-1VOF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de N. S/JPB, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc.	27010012021
FLS.	3475
Rub.	



**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Função Programática	26102.103020003.2109 – Administração hospitalar e ambulatorial
Natureza de Despesa	3.3.90.30
Fonte de Recursos	00 – Tesouro do Estado

9. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO:

9.1 – Para os lotes diversos de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME, **Itens 1 a 592**, a entrega deverá ocorrer no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, após a Autorização de Fornecimento de Material expedida pela Contratante, no **Setor de Farmácia Central** localizada no térreo deste Hospital da Polícia Militar do Piauí, situado na **Av. Higino Cunha, nº 1642/sul; Bairro Ilhotas; Cep.: 64.014-220; Teresina-PI.**

9.1.2. O objeto deverá ser entregue parceladamente ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade deste HPMP, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento de Material pelo setor competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

9.1.3. Caso o objeto solicitado pela Contratante apresentem problemas técnicos e/ou defeitos de embalagem que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido objeto deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

9.1.4. Para os lotes de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME, **Item 593 ao 714**, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) disponibilizar em CONSIGNAÇÃO os Itens de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME **que não são entregues esterilizados, como placas, parafusos, arruelas, etc**, armazenados em caixas apropriadas de pequenos, médios e grandes fragmentos, com a reposição dos materiais utilizados, mediante solicitação deste hospital;

9.2. Do Fornecimento de OPME

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME deverá(ão) manter nesta Unidade Hospitalar um funcionário treinado para controle, reposição dos materiais, suporte técnico e assessorar nas cirurgias, quando necessário. A reposição dos materiais deverá ser feita no máximo em 24 horas, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;

9.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME deverá(ão) fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos, para médicos, enfermeiros e instrumentadores, visando ao correto uso do material, de acordo com cronograma a ser estabelecido;

9.2.3. O fornecimento dos itens de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME será parcelado, de acordo com a solicitação do Hospital, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho e as reposições em até 24(vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação do hospital;

9.2.4. Os itens de Órtese, Prótese e Materiais Especiais-OPME deverão ser disponibilizados neste hospital, em consignação, e as quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 03 (três) unidades de cada item, ou se houver necessidade de maior quantidade, estes quantitativos serão estabelecidos pelo Gestor de Contratos do Hospital. Após o uso dos materiais consignados, imediatamente será solicitados à reposição dos itens utilizados, o(s) fornecedor(es) deverão no máximo em 24 (vinte e quatro) horas efetuar estas reposições;

Av. Higino Cunha, nº 1642, Bairro Ilhotas, Cep.: 64.014-220, Teresina-PI

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/@documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-5
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34749-T6AB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2.5. Os valores máximos a serem pagos pelos Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais), objeto deste termo, serão os constantes da TABELA SUS vigente na data de utilização do bem;

9.2.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer em consignação os insumos OPME para utilização no Hospital, onde os valores dos materiais serão iguais ou inferiores aos regidos pela tabela de código SUS e faturados conforme demanda de utilização em cada procedimento, emissão da Nota Fiscal, constando o nome do paciente, data da cirurgia e nome do médico cirurgião.

9.2.7. Na emissão da nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número do código da tabela SUS (SIGTAP), o nome do paciente, a data da cirurgia e o nome do médico cirurgião;

9.2.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, em REGIME DE COMODATO, sem nenhum custo para o Hospital, os instrumentais cirúrgicos e equipamentos necessários para utilização das OPME (novos ou em excelente estado de conservação) com a reposição dos materiais utilizados mediante solicitação do hospital.

9.3. Do Fornecimento de Lâminas de Shaver

9.3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer, em REGIME DE COMODATO, sem nenhum custo para o Hospital, o Aparelho de shaver completo, com todos os equipamentos necessários para utilização das Lâminas de Shaver, de 2.9 mm a 5.5 mm nos diversos procedimentos (novos ou em excelente estado de conservação) com a reposição dos materiais utilizados mediante solicitação dos hospital.

10. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

11.2. As instruções do objeto deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração.

11.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pela equipe ou pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante atesto de recebimento;

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.6. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

11.7. Prazo de validade dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

11.7.1. Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-6
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34750-OXCA;



CN.J. 06.8780
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS DO PIAUÍ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas do Piauí - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701021/2021
FLS. 3476
Rub. *l*



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.8. Os produtos deverão ser entregues no setor competente da CONTRATANTE, devendo a referida entrega ser efetuada mediante solicitação da CONTRATANTE;

11.9. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

12.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuada a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Fiscal do Contrato;

12.2.3 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.2.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.2.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.2.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os produtos não estejam de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;

12.2.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

12.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

12.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2013.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86102201213264754586-7>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-7
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34751-JX8G;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

12.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

12.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.8.1. O índice econômico para a compensação financeira será medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE ou índice que venha a substituí-lo.

12.9. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.9.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com a justificativa, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

12.9.2. Sem prejuízo da adoção da medida em outras hipóteses identificadas em ato fundamentado da Administração, aplicadas ainda as sanções cabíveis, impõe-se a retenção ou glosa no pagamento sempre que o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.9.3. O pagamento pela Administração das verbas destinadas ao pagamento das férias e décimo terceiro salário dos trabalhadores da contratada poderá ocorrer em conta vinculada, conforme estiver previsto no instrumento convocatório.

12.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contra-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-8
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34752-AQJL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:
- 14.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;
- 14.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 14.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.5.1. Devolução de garantia;
- 14.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
- 14.5.3. Pagamento do custo da desmobilização.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-9
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34753-L85M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

14.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

14.6 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.6.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.6.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.6.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.6.4. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.6.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.6.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

14.6.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.6.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.7. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.10. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que o HPMPPI, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-10
Data: 22/01/2021 14:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34754-L3GQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTÁRIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notários, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

15.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao tema.

19. A VINCULAÇÃO

19.1. O presente instrumento guarda conformidade com os documentos que integram o Pregão Eletrônico nº 01/2019 – HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 – HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 16.12.2019.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratada se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.2. São partes integrantes deste contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital e proposta da licitante vencedora.

23. DO FORO

23.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento será de uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI.

23.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 22 de Abril de 2020

Marcos Rogério de Souza – Ten-Cet. PM
Diretor Geral/HPMPPI
CONTRATANTE





ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Luciana Borges da Silva Gaze

Dinâmica Distribuidora de Medicamentos – EIRELI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63.
Luciana Borges da Silva Gaze, CPF nº 439.537.353-49; Representante Comercial.
CONTRATADA

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

Assinatura:

Assinatura:

RG nº _____

RG nº _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213264754586>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213264754586-12
Data: 22/01/2021 14:24:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34756-EWX4;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notários, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 270.001/2021
FLS. 3479
Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 16:40:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86102201213264754586-1 a 86102201213264754586-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971ea7afd5d62992c294933b797f1cfe78e05ff170b6032eb6eb1bb8082b527f6c1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Mrs.
Das
03
e

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001/202 1
 FLS. 3480
 Rub. _____

Recebemos de DINAMICA DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Destinatário: HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112 - AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642 - ILHOTAS - TERESINA - PI
 Emissão: 22/06/2020 Valor Total: R\$ 5.227,32

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
 N° 000.000.576
 Série 001

DINAMICA DISTRIBUIDORA  RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 - MACAUBA - TERESINA - PI - CEP: 64016-050 Fone: (86)3303-7413	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.000.576 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2220 0628 8688 2100 0163 5500 1000 0005 7610 0000 5571 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200008236813 22/06/2020 09:45:50
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CNPJ 28.868.821/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196089387	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	CNPJ 28.868.821/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112	CNPJ / CPF 07.444.159/0002-25	DATA DA EMISSÃO 22/06/2020
ENDEREÇO AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642	BAIRRO / DISTRITO ILHOTAS	CEP 64014-220
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	TELEFONE / FAX (86)3227-6265
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:41:11

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	22/07/2020
Valor R\$	5.227,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.227,32	888,64	0,00	0,00	5.227,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO ITR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.227,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	URID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
02956	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/SAMP 2ML. - LOTE 1944590 - QTD: 14,00 - FAB: 01/11/2019 - VAL: 30/11/2021 - C.AGREGAÇÃO. -	30049069	000	5102	CXA	14,00	373,38	0,00	5.227,32	5.227,32	888,64	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

EMPEÑO 2020NE05175
 PROCESSO AA 906 1 000727/20
 Val. Aprox. Tributos: 703,07 (13,45%) Fonte: IBPT
 RECLAMAÇÕES/TROCA/DEVOLUÇÕES EM 30 DIAS
 Empresa credenciada sob Regime Especial conforme
 PORTARIA SEFAZ-PI/SUPRECA/NATRVGETRI N 64/2020, em 27/03/2020

RESERVADO AO FISCO

TEXTOS

Handwritten signatures and marks:
 - "MMS" (top left)
 - "Dey" (middle left)
 - "67" (middle left)
 - "C.A." (middle right)
 - "L" (bottom right)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2701001202 1
 FLS. 3481
 Rub. 2

Recebemos de DINAMICA DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112 - AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642 - ILHOTAS - TERESINA - PI
 Emissão: 19/10/2020 Valor Total: R\$ 6.941,12

NF-e
Nº 000.000.801
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

 DINAMICA DISTRIBUIDORA RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 - MACAUBA - TERESINA - PI - CEP: 64016-050 Fone: (86)3303-7413	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 2220 1028 8688 2100 0163 5500 1000 0008 0110 0000 7813 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
	Nº 000.000.801 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 196089387
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196089387		CNPJ 28.868.821/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112	CNPJ / CPF 07.444.159/0002-25	DATA DA EMISSÃO 19/10/2020
ENDEREÇO AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642	BARRIO / DISTRITO ILHOTAS	DATA DA SAÍDA 19/10/2020
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	HORA DA SAÍDA 09:06:19
TELEFONE / FAX (86)3227-6265	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DUPLICATAS

Numero	001
Vencimento	18/11/2020
Valor R\$	6.941,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.941,12	1.227,41	0,00	0,00	6.941,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS RECORRIDAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.941,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00245	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0 C/12	90211020	000	5102	PCT	126,00	9,52	0,00	1.199,52	1.199,52	203,92	0,00	17,00	0,00
00116	ALGODAO ORTOPEDICO 15MX1,0M C/12 UND	90211020	000	5102	PCT	140,00	7,14	0,00	999,60	999,60	169,93	0,00	17,00	0,00
03769	APAR.PRESSAO ADULTO OBESO S/ESTETO	90189092	000	5102	UND	6,00	67,00	0,00	402,00	402,00	72,36	0,00	18,00	0,00
02815	AVENTAL DESC. MANGA LONGA C/10	63079010	000	5102	PCT	350,00	12,40	0,00	4.340,00	4.340,00	781,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE0395 PROCESSO AA.906.1.001074/20 AFM 288328 09 2020 CONTRATO 16/2020 PP 01/2019 Val. Aprox. Tributoe: 309,37 (4,46%) Fonte: IBPT RECLAMAÇÕES/TROCA/DEVOLUÇÕES EM 30 DIAS. Liminar concedida com base na A77es Diretas de Inconstitucionalidade Numero 5 464 e 5 469 Convênio ICMS nº 93/2015, c/7usula nona isenta essa empresa Simples Nacional	RESERVADO AO FISCAL
TEXTO	

MU-
 J
 B
 L
 63

PEDREIRAS/MA
 Proc. 27 0100/1202 1
 FLS. 3482
 Rub. _____

Recebemos de DINAMICA DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112 - AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642 - ILHOTAS - TERESINA - PI
 Emissão: 18/12/2020 Valor Total: R\$ 29.656,67

NF-e
 Nº 000.000.941
 Série 001

DINAMICA DISTRIBUIDORA RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 - MACAUBA - TERESINA - PI - CEP: 64016-050 Fone: (86)3303-7413	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 2220 1228 8688 2100 0163 5500 1000 0009 4110 0000 9210 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200018884468 18/12/2020 11:18:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CNPJ 28.868.821/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196089387	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 28.868.821/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112	CNPJ / CPF 07.444.159/0002-25	DATA DA EMISSÃO 18/12/2020
ENDEREÇO AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642	BAIRRO / DISTRITO ILHOTAS	CEP 64014-220
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	TELEFONE / FAX (86)3227-6265
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:16:05

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	17/01/2021
Valor R\$	29.656,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.833,27	689,99	0,00	0,00	29.656,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				29.656,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - REMETENTE	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTI _____	PLACA DO VEÍCULO _____	UF _____	CNPJ / CPF _____
ENDEREÇO _____		MUNICÍPIO _____		UF _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
QUANTIDADE _____	ESPÉCIE _____	MARCA _____	NUMERAÇÃO _____	PESO BRUTO _____	PESO LÍQUIDO _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IP
00637	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	30021590	060	5405	UND	50,00	252,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01529	APRESOLINA 25MG C/20DRG	30849069	000	5102	CXA	100,00	10,58	0,00	1.058,00	1.058,00	190,44	0,00	18,00	0,00
00917	HIDROGEL C/ ALGINATO 25G	30059090	060	5405	UND	100,00	26,71	0,00	2.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03741	LACRIFILM 5MG/ML SOL. OFT. 10ML	30049099	000	5102	UND	50,00	27,22	0,00	1.361,00	1.361,00	244,98	0,00	18,00	0,00
03724	METADONA 10MG C/20CPR	30049039	060	5405	CXA	100,00	45,55	0,00	4.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03287	METOPROLOL 5MG/ML C/5 SML	30049039	060	5405	CXA	20,00	252,02	0,00	5.040,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03725	QUETIAPINA 25MG C/30CPR GENERICO	30049069	060	5405	CXA	66,00	14,50	0,00	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03742	REPARIL GEL 30G	30049099	000	5102	UND	43,00	32,89	0,00	1.414,27	1.414,27	254,57	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE06587 PROCESSO AA 906 1.000854/20 AFM 6426 Val. Aprox. Tributos: 2.576,25 (8,69%) Fonte: IBPT RECLAMAÇÃO/TROCA/DEVOLUÇÃO EM 30 DIAS - Liminar concedida com base na A77es Diretas de Inconstitucionalidade Número 5 464 e 5 469 Convênio ICMS nº 93/2015. c/Pulsula nona isenta essa empresa Simples Nacional	RESERVADO AO FISCO
TEXTO 	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270/001 1202/1
 FLS. 3483
 Rub. e

Recebemos da DINAMICA DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112 - AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642 - ILHOTAS - TERESINA - PI
 Emissão: 28/04/2020 Valor Total: R\$ 5.533,10

NF-e
 Nº 000.000.492
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 DINAMICA DISTRIBUIDORA RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 - MACAUBA - TERESINA - PI - CEP: 64016-050 Fone: (86)3303-7413	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.492 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2220 0428 8688 2100 0163 5500 1000 0004 9210 0000 4738 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322200005591089 28/04/2020 11:02:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196089387	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO	CNPJ 28.868.821/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSP. DA POLICIA MILITAR DO PIAUI-HPM - 00000112		07.444.159/0002-25	28/04/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA HIGINO CUNHA, 1642	ILHOTAS	64014-220	28/04/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TERESINA	PI	(86)3227-6265	
			HORA DA SAÍDA 10:55:59

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	28/05/2020
Valor R\$	5.533,10

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		5.533,10	940,63	0,00	0,00	0,00	5.533,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.533,10		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
03493	ELETRODO ADULTO C/50UND	90189099	200	5102	PCT	50,00	79,35	0,00	3.967,50	3.967,50	674,48	0,00	17,00	0,00
00710	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	30067000	000	5102	GAL	35,00	25,84	0,00	904,40	904,40	153,75	0,00	17,00	0,00
03515	GEL DE REPOSICAO TENS G-TECH	90189099	000	5102	UND	40,00	16,53	0,00	661,20	661,20	112,40	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE02853 A.F.M. 068/SC/2020 PROCESSO AA 906 1.001206/19-09 Val. Aprox. Tributos: 837,82 (15,14%) Fonte: IBPT RECLAMAÇÕES/TROCA/DEVOLUÇÃO EM 30 DIAS: Liminar concedida com base na A7ªes Diretas de Inconstitucionalidade Número 5 464 e 5 469 Conv7nio ICMS nº 93/2015. c7usula nona isenta essa empresa Simples Nacional		
TEXTO:		

Handwritten signatures and initials:
 M...
 B...
 B...
 L...
 65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701001/2021
FLS. 3484
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052002-0001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20200504

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: nº 28.868.821/0001-63, localizada na Rua Gabriel Ferreira, n 1695, Bairro Macaúba – Teresina/PI, foi nossa fornecedora de fornecimento de Medicamentos, de interesse desta administração pública, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, objeto do Pregão Presencial n.º 009/2020, conforme abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE
Aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. Ampola 10ml	Farmace	AMPOLA
Bromoprida, dosagem:5 mg/ml, apresentação:injetável. Ampola 2ml	Hypolabor	AMPOLA
Cimetidina 300mg/2ml, inj	Hypolabor	AMPOLA
Cimetidina, dosagem:200 mg	Prati Donaduzzi7	COMPRIMIDO
Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Geolab	COMPRIMIDO
Dimeticona, dosagem:40 mg	Prati Donaduzzi7	COMPRIMIDO
Efedrina, apresentação:sulfato, dosagem:50 mg/ml, aplicação:solução injetável. Ampola 1ml	Hipolabor	AMPOLA
Epinefrina, dosagem:1mg/ml, uso:solução injetável. Ampola 1ml	Hipolabor	AMPOLA
Metoclopramida cloridrato, dosagem:4 mg/ml, apresentação:solução oral. Frasco 10ml	Mariol	FRASCO
Oleo hidratante (age) c/ 100ml	Trol	FRASCO
Oxitocina 5ul/ml amp.1ml	União Química	AMPOLA
Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg	Teuto	COMPRIMIDO
Sinvastatina, dosagem:20 mg	Sanval	COMPRIMIDO
Vitamina k mg/1ml	Hipolabor	AMPOLA

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente

Maria Lima da Silva Neres
Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
 LUIZ GOMES DA SILVA ANTUNES NORIA - TABELADO E REGISTRADOR
 Rua do Saneamento, 114 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB - CEP 53010-000
 Fone: (33) 3244-5404 / www.cartorioazebdo.com



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **MARIA LIMA DA SILVA NERES**. Dou fé. Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIR030808RAUJNJK7BCDJMS15 10/02/2021
 10:31:31. Ato: 13.17.2. Rec Firma: Semelhança Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Maria Lima

Nelide Bezerra de Sousa Pereira

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101002214451055438>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 86101002214451055438-2
 Data: 10/02/2021 12:20:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD99159-Y8LP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notários, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. 2701091/2021
FLS. 3986
Rub. e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.03.2022	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO DM.2018.157.05
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(INC.MED.PORT.344/98-M.S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 84.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-1
Data: 22/12/2020 15:35:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58584-WWWL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/86102212202142181609

PEDREIRAS/IMA
Proc. 2701001/202 1
FLS. 3487
Rub. e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
TPM.2018.074.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS
(INC.MED.PORT.344/98-M.5)

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87
o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-2
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58585-7LHT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



PEDREIRAS/MA
Proc. 27000/2021
FLS. 3988
Rub. 3988



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.03.2022	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO DPS.2018.187.05
-------------------------------	--------------------------	----------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária - Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-3
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58586-Y9QG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

PEDREIRAS/MA
Proc. 270010702-1
FLS. 7189
Rub. 0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
TPS.2018.068.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA/ SESAPI
Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 358.473-2

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-4
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58587-BUFI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/86102212202142181609

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101091/2021
FLS. 3490
Rub.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.03.2022	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO DS.2018.095.05
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87
o Representante Legal.

Tatiana Vieira S Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Tatiana Vieira Sousa Chaves
Diretor(a) de Vigilância Sanitária / SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1665, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-5
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58588-X51C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Wilber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ítem. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/86102212202142181609



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2101001202 1
FLS. 3491
Rub. *[assinatura]*

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.03.2022	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO TS.2018.028.07
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7, estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,

sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Sousa Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1665, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-6
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58589-IHOF;



CNJ 008970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102212202142181609>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 27010011202 1
FLS. 2492
Rub. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2020 16:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86102212202142181609-1 a 86102212202142181609-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b501da53dd823a82b7af2fcebdc54e409cb2c0daaa7cb11f112b5d7bd6e102d3a6b950d402ad47fa6e0b4a22961ef470b1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



44:-

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/202 1
FLS.	3493
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.385-8

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813369/2018-63

Cadastro

1 - Medicamento Especial /

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

442

PROCESSO: 25351.306348/2019-77 AUTORIZ/MS: 1.18863.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GILVÂNIO DIETRICH - EPP
 ENDEREÇO: RUA DOS VEREDORES 440 SALA 1
 BAIRRO: VALADA ITUPUAVA CEP: 89162850 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 07.004.152/0001-01
 PROCESSO: 25351.186580/2019-82 AUTORIZ/MS: 1.18699.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Rodoxio Transportes LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALFA GREEN
 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 27.822.809/0001-78
 PROCESSO: 25351.688237/2018-97 AUTORIZ/MS: 1.18867.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.606, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DINAMICA MERCANTIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MUNICIPAL 574
 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 15805015 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 00.733.472/0001-53
 PROCESSO: 25351.151184/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.06511.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 08.618.163/0001-44
 PROCESSO: 25351.289063/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14017.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transportadora ZIP LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Avenida Barão de Bonfá, nº 406
 BAIRRO: Cidade Universitária CEP: 50740080 - RECIFE/PE
 CNPJ: 16.851.217/0001-45
 PROCESSO: 25351.190548/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.23374.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INIEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578
 BAIRRO: ESTANCIA CEP: 50865090 - RECIFE/PE
 CNPJ: 09.607.807/0001-61
 PROCESSO: 25351.606557/2018-37 AUTORIZ/MS: 1.18060.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842355 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 26.644.910/0001-09
 PROCESSO: 25351.228526/2017-43 AUTORIZ/MS: 1.16562.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
 CNPJ: 28.888.821/0001-63
 PROCESSO: 25351.813369/2018-63 AUTORIZ/MS: 1.18385.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KJH COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DE CAMARGO SAMPAIO Nº 878
 BAIRRO: VILA HELENA CEP: 18071195 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 24.383.316/0001-78
 PROCESSO: 25351.409157/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16792.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. EUGENIO BORGES, 1060
 BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751000 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 73.663.650/0001-90
 PROCESSO: 25351.007424/01-28 AUTORIZ/MS: 1.20969.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Avenida IBIRAMA nº 518
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DACI CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 02.455.073/0001-01
 PROCESSO: 25000.025152/99-31 AUTORIZ/MS: 1.20646.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.607, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º Cancelar, o pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO Nº 224, CJ 01
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05008010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 68.132.950/0001-03
 PROCESSO: 25004.004427/94 AUTORIZ/MS: 1.02543.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. TOMAS SEPE, 489
 BAIRRO: JD DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
 CNPJ: 60.084.456/0001-09
 PROCESSO: 25000.005828/89-44 AUTORIZ/MS: 1.01725.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO Nº 224, CJ 01
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05008010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 68.132.950/0001-03
 PROCESSO: 25351.695179/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.12850.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LATINOFARMA INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. TOMAS SEPE, 489
 BAIRRO: JD DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
 CNPJ: 60.084.456/0001-09
 PROCESSO: 25351.032245/01-19 AUTORIZ/MS: 1.21049.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.608, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
 Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: GM COSMÉTICOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 3843 - T-30
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 78964010 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 05.340.504/0001-74
 PROCESSO: 25351.322380/2005-02 AUTORIZ/MS: 2.04081.2
 MOTIVO DO CANCELAMENTO:
 Autorização cancelada de ofício, tendo em vista que a empresa encontra baixada na Receita Federal. Memorando nº 24-107/2018 - CD/ISC/GIPRO/GGFI/DIMON/ANVISA.

EMPRESA: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 00077
 BAIRRO: ZONA 09 CEP: 87030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 85.029.007/0001-99
 PROCESSO: 250007269492 AUTORIZ/MS: 1.02075.1
 MOTIVO DO CANCELAMENTO:
 Ofício nº 077/2017 - DVVSP/CEV/SVS de Curitiba e encerramento de atividades.

EMPRESA: RB DO BRASIL FTCA. LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 6926
 BAIRRO: TARUMÁ CEP: 82590300 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.547.596/0001-70
 PROCESSO: 25023.023110/99 AUTORIZ/MS: 1.04715.5
 MOTIVO DO CANCELAMENTO:
 Ofício nº 077/2017 - DVVSP/CEV/SVS de Curitiba e encerramento de atividades.

EMPRESA: WAVETEK TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E OPTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Miguel João, 940
 BAIRRO: Jardim Bandeirantes CEP: 13562180 - SÃO CARLOS/SP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701.001/2021
FLS.	3494
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.384-4

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813329/2018-11

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

PROCESSO: 25351.762487/2010-08 AUTORIZ/MS: 2.05698.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261
 BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 05.076.414/0001-18
 PROCESSO: 25351.713752/2012-14 AUTORIZ/MS: 2.06711.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 941
 BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 13.719.780/0001-76
 PROCESSO: 25351.294202/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07406.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDVIVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DA ANTA, 410A
 BAIRRO: VILA CARMOSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 28.529.748/0001-03
 PROCESSO: 25351.837420/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00644.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C&D DISTRIBUIDORA HPC LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARANDU, 1544 - CONJUNTO 21/22
 BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04562910 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.487.168/0001-27
 PROCESSO: 25351.771585/2018-24 AUTORIZ/MS: 4.00574.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DO MECÂNICO, 270/300
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 02.625.651/0001-00
 PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EDUMAX DO BRASIL COMÉRCIO DE DESENGRAXANTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SOLUÇÕES DO LAR Nº 105
 BAIRRO: JARDIM DO RIO COTIA CEP: 06716020 - COTIA/SP
 CNPJ: 08.110.617/0001-71
 PROCESSO: 25351.537174/2008-30 AUTORIZ/MS: 2.04782.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expresso Rodominas LTDA
 ENDEREÇO: Rua das Craves nº 155
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37750000 - MACHADO/MG
 CNPJ: 04.799.398/0001-29
 PROCESSO: 25351.239046/2011-42 AUTORIZ/MS: 2.05890.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 14171 3º andar.
 BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.886.427/0001-64
 PROCESSO: 25351.290222/2017-45 AUTORIZ/MS: 2.09500.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 It 10 n 133
 BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.725.069/0001-88
 PROCESSO: 25351.605190/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09721.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA nº 960
 BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 82.262.957/0001-70
 PROCESSO: 25351.786250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 08.618.163/0001-44
 PROCESSO: 25351.411293/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08968.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cosmo Indústria e comércio de cosméticos Ltda
 ENDEREÇO: rua francisco foga 1194
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 24.769.185/0001-61
 PROCESSO: 25351.359179/2016-73 AUTORIZ/MS: 2.08911.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PORCELANA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R GEDIVALDO CALIXTO DE SOUZA, 218
 BAIRRO: Vila Nova York CEP: 03479070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 20.773.939/0001-04
 PROCESSO: 25351.072050/2018-77 AUTORIZ/MS: 2.09955.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DÔTERRA COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE, 198, 12º ANDAR, CJ. 121
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.092.327/0001-73
 PROCESSO: 25351.123310/2018-80 AUTORIZ/MS: 2.00094.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 26.644.910/0001-09
 PROCESSO: 25351.228524/2017-95 AUTORIZ/MS: 2.09332.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOGARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Alameda MADEIRA nº 162 andar 13, conj 1308
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 03.676.480/0001-01
 PROCESSO: 25351.201669/2011-97 AUTORIZ/MS: 2.05933.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTROFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE SIQUEIRA PINTO, 22
 BAIRRO: PQ. ANHANGUERA CEP: 05120030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 51.972.743/0001-64
 PROCESSO: 25351.024309/01-36 AUTORIZ/MS: 2.03294.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 200
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 65800000 - BALSAS/MA
 CNPJ: 25.210.848/0001-75
 PROCESSO: 25351.538046/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16164.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
 CNPJ: 28.868.821/0001-63
 PROCESSO: 25351.813329/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18384.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 26.644.910/0001-09
 PROCESSO: 25351.228407/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16561.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SELMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIS LOUZA 138/140
 BAIRRO: OLIMPICO CEP: 09540430 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 21.994.536/0001-40
 PROCESSO: 25351.673574/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14780.6



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701091/202-1
FLS.	3495
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.573-8 (14X12YW83HM1)

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813420/2018-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

BAIRRO: RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS CEP: 12236873 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 13.839.148/0001-66
 PROCESSO: 25351.514559/2017-10 AUTORIZ/MS: P69L08Y26X32 (8.15617.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Ailent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME
 ENDEREÇO: R AUGUSTA N° 1939, CONJ 72/73
 BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01413000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.781.132/0001-09
 PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS: W201H0HMY6W7 (8.10705.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEBOLD COMERCIAL ATAÇADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TREZE DE JUNHO N° 795
 BAIRRO: FLOR DE NÁPOLIS CEP: 88106470 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 09.196.745/0001-42
 PROCESSO: 25351.189004/2016-11 AUTORIZ/MS: PYS6BW84HL40 (8.13888.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA HORA, 772
 BAIRRO: ESPINHEIRO CEP: 52020015 - RECIFE/PE
 CNPJ: 15.227.236/0001-32
 PROCESSO: 25351.568106/2017-11 AUTORIZ/MS: P9YHMY54812 (8.15783.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: cruzel comercial distribuidora de produtos hospitalares eireli
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE 37
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA ZONA NORTE CEP: 02756130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.877.178/0001-43
 PROCESSO: 25351.554262/2014-11 AUTORIZ/MS: 41212240M034 (8.11094.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, N° 3241 BOX 55 AO 108
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.115988/2008-17 AUTORIZ/MS: UY670363817Y (8.04355.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: TV BARAO DO TRIUNFO 3540 SALA 401 E 402 e 409
 BAIRRO: MARCO CEP: 66095055 - BELÉM/PA
 CNPJ: 12.544.921/0001-02
 PROCESSO: 25351.297551/2011-17 AUTORIZ/MS: K86WM87Y6X85 (8.07718.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
 ENDEREÇO: Alameda MADEIRA n° 162 andar 13, conj 1308
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454010 - BARUERI/SP
 CNPJ: 03.676.480/0001-01
 PROCESSO: 25351.201601/2011-19 AUTORIZ/MS: U75384MM560Y (8.07661.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HYFIX COMERCIO DE ORTESES E PROTESE EIRELI
 ENDEREÇO: rua padre valdevino 525 sala 2
 BAIRRO: Joaquim tavora CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 21.998.716/0001-08
 PROCESSO: 25351.282556/2015-19 AUTORIZ/MS: 10417X9ML571 (8.12288.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaim, n° 2696, Sala 201
 BAIRRO: Paraíso CEP: 24431005 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 02.365.705/0001-38
 PROCESSO: 25351.214958/2006-21 AUTORIZ/MS: G62210MLX49 (8.03803.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDVIVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARRAIAL DA ANTA, 410A
 BAIRRO: VILA CARMOSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 28.529.748/0001-03
 PROCESSO: 25351.837413/2018-21 AUTORIZ/MS: 2M91H79976YW (8.17610.5)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA CLELIA, 2145 SALA 121 SALA 124 SALA 125 SALA 126 SALA 122 SALA 123

BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.416.240/0001-86
 PROCESSO: 25351.036286/2015-24 AUTORIZ/MS: PL1YYX8XWL3 (8.11647.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 261
 BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 05.076.414/0001-18
 PROCESSO: 25351.291363/2009-29 AUTORIZ/MS: GY94XY1M6MW6 (8.05332.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ACHILES TOMAZELLI, 180-E
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88812140 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 07.208.730/0001-21
 PROCESSO: 25024.000990/2009-31 AUTORIZ/MS: UH86XL969MX7 (8.06913.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIRENZE, 254
 BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 82.387.226/0001-51
 PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
 CNPJ: 28.868.821/0001-63
 PROCESSO: 25351.813420/2018-37 AUTORIZ/MS: 14X12YW83HM1 (8.17573.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S. PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA LUMEEIRAS, N° 89 QD. B6, LT Q2 JD. MAUA, TERREO
 BAIRRO: MAUAZINHO CEP: 69075306 - MANAUS/AM
 CNPJ: 05.460.027/0001-80
 PROCESSO: 25009.015155/2003-42 AUTORIZ/MS: U7M48M244754 (8.01717.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Murinho, 3445
 BAIRRO: Chácara Cachoeira CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 11.352.270/0001-88
 PROCESSO: 25351.707513/2015-44 AUTORIZ/MS: P35X5082L305 (8.13030.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA n° 960
 BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 82.262.957/0001-70
 PROCESSO: 25351.766191/2015-45 AUTORIZ/MS: 1YX44565XH58 (8.13139.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: Avenida General David Sarnoff, 3445 Lote 02 Quadra 31-A
 BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 32210110 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.366.376/0004-28
 PROCESSO: 25351.105029/2019-46 AUTORIZ/MS: PWLMM609LX17 (8.17635.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. CORA DE CARVALHO, N° 2945 A
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68900040 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 09.465.191/0001-31
 PROCESSO: 25013.041076/2008-46 AUTORIZ/MS: GW98859L348H (8.04819.2)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	3496
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.394-8

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813361/2018-05

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

CNPJ: 30.963.700/0001-42
PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H85H (8.17588.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: armazens gerais agricola Ltda
ENDEREÇO: Rua Projetada PS Nº 333
BAIRRO: Aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
CNPJ: 21.378.906/0001-14
PROCESSO: 25351.812645/2018-76 AUTORIZ/MS: 173191XX2MX0 (8.17572.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua pedra grande, 445
BAIRRO: Jardim maravilha CEP: 56306620 - PETROLINA/PE
CNPJ: 28.421.328/0001-09
PROCESSO: 25351.809222/2018-79 AUTORIZ/MS: 9Y9182W5Y64Y (8.17575.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, N. 70
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69074490 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.536.790/0001-67
PROCESSO: 25351.840146/2018-79 AUTORIZ/MS: M741L514722L (8.17624.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 19-80
BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA CEP: 17017383 - BAURU/SP
CNPJ: 29.915.312/0001-07
PROCESSO: 25351.840225/2018-80 AUTORIZ/MS: 53W1W833W6L8 (8.17626.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBALUI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 46
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400434 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.944.035/0001-77
PROCESSO: 25351.823818/2018-81 AUTORIZ/MS: P693HLX417M1 (8.17613.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDK.ME DESENVOLVIMENTO WEB MOBILE LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernando Simões Barbosa, 266, Andar 4 CXPST 061 EMPRESARIAL WECOM VI
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020050 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.541.959/0001-62
PROCESSO: 25351.009019/2019-81 AUTORIZ/MS: 5111687M2604 (8.17593.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHIOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PIO CORREA ESQUINA COM RUA ANGICO, 1654, QUADRA 70, LOTE 05, CASA 01, SALA 01
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.768.125/0001-33
PROCESSO: 25351.389828/2018-84 AUTORIZ/MS: P75HY7Y45L94 (8.17574.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839866/2018-91 AUTORIZ/MS: 3WL1H145M6H5 (8.17621.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M T M - EGOPPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
ENDEREÇO: rua DOS PINHEIROS nº 237
BAIRRO: Ideal CEP: 93334190 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 22.086.509/0001-31
PROCESSO: 25351.842823/2018-93 AUTORIZ/MS: 614158X63L5M (8.17628.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INJECTPOLI INJEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005
BAIRRO: CAPELA CEP: 13285512 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.176.529/0001-11
PROCESSO: 25351.855456/2018-98 AUTORIZ/MS: PLL378L6MX60 (8.17590.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERTEC CIENTIFICA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS 11365 SALA 212

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.248.567/0001-42
PROCESSO: 25351.834378/2018-98 AUTORIZ/MS: 28W171WLH4L4 (8.17609.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1575 SALA 601
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.801.805/0002-79
PROCESSO: 25351.816981/2018-98 AUTORIZ/MS: P2Y9MWWYM75HM (8.17587.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA,
ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012050 - BAURU/SP
CNPJ: 02.176.088/0001-22
PROCESSO: 25351.831618/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08406.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.840158/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08427.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839889/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08426.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63
PROCESSO: 25351.813361/2018-05 AUTORIZ/MS: 3.08394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODRIGO FADANELLI SOUZA DE LIMA
ENDEREÇO: Rua José Cleto, n 21, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 21.630.029/0001-27
PROCESSO: 25351.013413/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08402.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D -TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ N 94 LOTE 14 QO E LOJA
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 14.211.727/0001-22
PROCESSO: 25351.837537/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08417.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, 208 SALAS 1118, 1119 e 1120
BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.753.710/0001-74
PROCESSO: 25351.790652/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

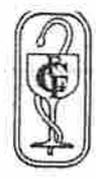
EMPRESA: UNIAOFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ARARUAMA, S/N QD. 40 LT. 09 SALA 01
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.910.022/0001-70
PROCESSO: 25351.809214/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08396.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALLYSON SILVESTRINI - ME
ENDEREÇO: RUA HAITI, 221
BAIRRO: RIO VERDE CEP: 83411119 - COLOMBO/PR
CNPJ: 04.619.541/0001-53





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020



GADASTRADO NO CRF SOB Nº 365600	REGIONAL PI	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 0	AUTENTICAÇÃO 08ab1c6b4d59		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP						
NOME DE FANTASIA DINÂMICA DISTRIBUIDORA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS						
NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA						
ENDEREÇO R GABRIEL FERREIRA 1695				CNPJ 28.868.821/0001-63		
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE TERESINA - PI			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	*****
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 0625	CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI
 TERESINA, 01 de Junho de 2020.

LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
 PRESIDENTE DO CRF-PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada, em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is), Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.735/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://arrecadacaos.trf4.gov.br/consulta/documento/100106202753480438>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 10:59:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86100106202753480438-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102bc5777a9104b3da22db3e21518e9b157ac93604eb09a79d5cb9d40d35ef5f7b9b1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Piauí

expede esta Carteira de Identidade Profissional de
Farmacêutico

para: Cássius Rafael
Silva Lima

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Queiroz - PI

Data do Nascimento 14.12.1982

Filiação Pedro Vieira
Lima e

Rita de Cássia e
Silva Lima

Pela inscrição nº 625 Aprovada

em Sessão de 31.05.2005

Esta carteira de identidade profissional contém
22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando
seu portador ao exercício da Profissão
Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de identidade, para
qualquer efeito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E CANCELAMENTO DE BOMAS - Cidade São José do Piauí - PI
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.212/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 suscetível a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 86160305191624300761-1; Data: 03/05/2019 16:28:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM0262-2MCL;
Valor Assinado de Mensura Criptográfica: R\$ 4,42
Verificar Assinatura de Mensura Criptográfica
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

441.

A

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

A

Diplomado em 20 / 04 / 2005
pel.a Universidade
Federal do Piau

Diploma registrado sob o nº 917
página 459 livro 16
em 02 / 05 / 2005 no MEC

Diploma registrada no CRF - PJ sob o
nº 325 pág. 110 livro 01
em 31 / Maio / 2005

Observações:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Código Cnj 04.817-6
 Rua: Rua Manoel de Medeiros, s/n, Centro, Teresina, PI - CEP: 64.000-000 - Fone: (33) 324.1111

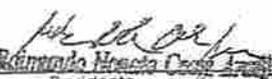
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º do V.P. 11 e 12 de Lei Federal 6.892/1994 e Art. 8º do Art. 13
 da Lei Estadual 8.721/2008 adotada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento averbado e arquivado neste ato. O registro é válido. Cód. 00

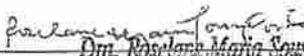
Cód. Autenticação: 86100305191624300761-2; Data: 03/05/2019 16:28:09

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M40561-G6TB;
 Valor Assinado de Mensura Digital: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

4

Pedreiras, 31.05.2025
Local e Data da expedição da Carteira


Dr. Raimundo Manoel Costa Araújo
Presidente do CRF/PI
CPF 132.284.503-00


Dni. Rosalene Maria Sousa Costa
Secretária Geral do CRF/PI
CPF 03.070.973-49

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

M.S.

A

Des

81

D

B

E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - C/órgão CNJ/16.275-8
R. Francisco Xavier Pinna, 748 - Bairro do Estreito - CEP 66.015-020 - Pedreiras/PA - Fone: (91) 3511-1100

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 de Lei Federal 8.952/1994 e Art. 8º Inc. XXIII da Lei Estadual 8.724/2008 substituída e promulgada em 09/04/2010, a autenticação digital nos documentos acrescentados e contidos neste ato, é válida e verdadeira. Dou 16.

Cód. Autenticação: 86100305191624300761-3; Data: 03/05/2019 16:28:00

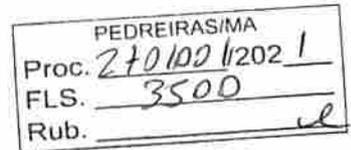
 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M40560-40QA;**
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Autenticidade nos Números de Consulta: <https://selodigital.ttpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2020 11:46:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1237929

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/05/2020 16:28:10 (hora local).

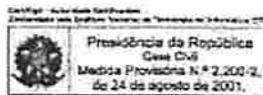
¹Código de Autenticação Digital: 86100305191624300761-1 a 86100305191624300761-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31a2c320d27cc679a7149b42ed081f238011b7663ccddfba71a405f122e117f95c42e5fbc43b7242b8a2fe3cc26f53018f



DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
REGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 –SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 10/03/2021
Horário: 8h00min

OBJETO: "O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital"

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, com sede na Rua Gabriel Ferreira 1695, Macaúba Teresina-Pi, Cnpj nº 28.868.821/0001-63 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Teresina - PI, 10 Março de 2021



Francisco Manoel Mota Dias
CPF 041.759.443-20
Representante

AM
83
R

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI
E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
REGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 –SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 10/03/2021
Horário: 8h00min

OBJETO: "O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital"

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

Fone: 86 99933-6979

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO
SERVIDOR PÚBLICO**

A DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, com sede na Rua Gabriel Ferreira 1695, Macaúba TERESINA-PI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, por intermédio de seu representante legal Sr CLAUDIO CHAVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, CPF N.º 714.366.184-87 e RG N.º 992.061 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Honório Parentes 2323, 2401 Ap. 1401, Ininga, Teresina-Pi declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Teresina - PI, 10 Março de 2021


Francisco Manoel Mateus Dias
CPF nº 159.433.20
Representante

84

84

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 – Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
REGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 –SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 10/03/2021
Horário: 8h00min

OBJETO: "O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital"

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS

A **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Gabriel Ferreira 1695, Macaúba TERESINA-PI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, DECLARA, que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

Teresina - PI, 10 Março de 2021


Francisco Manoel Mota Dias
CPF: 0-1.7-4 443.7-0
Representante

DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
REGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 –SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 10/03/2021
Horário: 8h00min

OBJETO: "O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Farmácia Básica, Hospitalar, Psicotrópicos, Materiais de uso Ambulatorial e Hospitalar e Reagentes e Insumos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital"

LICITANTE: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
Fone: 86 99933-6979

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Gabriel Ferreira 1695, Macaúba, TERESINA-PI, CNPJ nº 28.868.821/0001-63, DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2021 promovida pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, 10 Março de 2021



Francisco Manoel Maita Dias
+55 35 443-20
Representante

86